



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 417
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**ALTERA O NOME DA RUA DENOMINADA
BECO DOS FATOS PARA TRAVESSA
NASCIMENTO, LOCALIZADA NO
MUNICÍPIO DE SIRIRI/SE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º. Fica denominada de Travessa **NASCIMENTO**, no Município de Siriri,
Estado de Sergipe, antes denominada Rua Beco dos Fatos.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a
placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE,

Siriri, 30 de Outubro de 2023


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal